PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A ASSOCIAÇÃO LUTANDO POR TODOS

Pelo presente termo de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, pessoajurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.668.596/0001-01, nesteato representado pelo Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude Sr. **JOSE ROGERIO MARTINS**, portador da cédula de identidade RG n° 17.630.822, inscrito no CPF sob o nº 071.193.318-92, ora denominada simplesmente de PREFEITURA ou CONTRATANTE e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO LUTANDO POR TODOS**, estabelecida à Rodovia, Doutor Avelino Junior, 361, Vila Juvenal-Cruzeiro/SP, CEP 12.704-410, inscrita no CNPJ nº 52.065.891/0001-68, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Reginaldo Nunes**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 24.750.481-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº039.190.618-61150.253.828-82, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo de Fomento **n° 12/2025,** referente a execução total do repasse de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. Fica o prazo de vigência do FOMENTO nº 12/2025 prorrogado por igual período, ou seja, 10 meses,contados da data de 15 de dezembro de 2025 encerrando-se em 14 de outubro de 2026.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 55 do Decreto Municipal sob o nº 111 de 13 de novembro de 2017.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1- As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas do contrato originário que permanecem inalteradas.

5.2- E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo aditivo ao contrato firmado em 15 de dezembro de 2025, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Cruzeiro, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ROGERIO MARTINS
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Reginaldo Nunes
Presidente da Associação Lutando por Todos

TESTEMUNHAS:

1.ª)
RG.: 43.120224-X
CPF: 361.760.548-71

2.ª)
RG.: 47.532.240-6
CPF: 387.232.138-25